IDENTIFICAÇÃO E GERAÇÃO DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

MAPA DE RISCOS - Art. 18, Inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Objeto da Contratação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DAS ESCOLAS MARIANA FRANÇA DE SOUSA, NO DISTRITO RAFAEL ARRUDA, E DA ESCOLA MARIA LUCAS NA LOCALIDADE DE ANGICOS, AMBAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETOS ANEXADOS AO EDITAL.

Descrição da Necessidade

As Escolas Mariana França de Sousa, localizada no Distrito de Rafael Arruda, e Maria Lucas, localizada na comunidade de Angicos, ambas no Município de Cariré-CE, desempenham papel fundamental na oferta da educação básica, constituindo importantes espaços de formação, desenvolvimento social e atendimento às comunidades locais. Entretanto, o desgaste natural das edificações ao longo dos anos, associado à ação das intempéries e ao uso contínuo das instalações, tem comprometido as condições físicas, estruturais e funcionais dos imóveis, evidenciando a necessidade de intervenções para garantir condições adequadas de utilização.

As atuais condições das unidades escolares demonstram a existência de elementos construtivos que apresentam sinais de deterioração e desgaste, incluindo revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, além de outros componentes necessários ao adequado funcionamento dos ambientes. Essas condições podem afetar a segurança, o conforto, a salubridade e a funcionalidade dos espaços utilizados diariamente por alunos, professores, servidores e demais usuários, além de contribuir para a progressiva degradação do patrimônio público.

Na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mariana França de Sousa, no Distrito de Rafael Arruda, também se verifica a necessidade de adequação e ampliação de determinados ambientes, considerando as limitações atualmente existentes para o atendimento das demandas da comunidade escolar. Entre as necessidades identificadas, destacam-se intervenções e ampliação dos banheiros, de forma a proporcionar melhores condições de higiene, funcionalidade, conforto e utilização pelos alunos e profissionais da unidade. A insuficiência ou inadequação desses espaços pode comprometer a qualidade das condições oferecidas à comunidade escolar e dificultar o pleno aproveitamento da estrutura existente.

De forma semelhante, a Escola Maria Lucas, situada na comunidade de Angicos, apresenta limitações decorrentes da deterioração de componentes da edificação e da necessidade de adequação de seus ambientes às exigências técnicas, funcionais e de segurança aplicáveis às edificações destinadas ao ensino. A permanência dessas condições poderá ocasionar o agravamento das patologias construtivas existentes, aumentar os custos futuros de manutenção, comprometer a conservação do patrimônio público e gerar restrições ao desenvolvimento adequado das atividades pedagógicas e administrativas.

Dessa forma, verifica-se a existência de problemas relacionados à conservação, adequação, funcionalidade e condições de uso das referidas unidades escolares, decorrentes do desgaste das edificações, da deterioração de elementos construtivos e, no caso da Escola Mariana França de Sousa, da necessidade de ampliação de ambientes, incluindo os banheiros. A manutenção do cenário atual poderá prejudicar o conforto, a segurança e o bem-estar dos usuários, bem como a adequada realização das atividades educacionais, tornando necessária a adoção de medidas para o enfrentamento das condições identificadas, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas nos projetos anexos ao edital.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 8YR308A

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE**	**PESO**
Baixa	**Rara** - De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível** - De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável** - De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Crítica	**Praticamente Certa** - De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE**	**PESO**
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Crítico	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	**CRÍTICO**	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	X	**BAIXA**	**MÉDIA**	**ALTA**	**CRÍTICA**
		PROBABILIDADE			

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

MAPA DE GERENCIMENTO DE RISCOS

Risco Médio - Ocorrência de inconsistências, omissões ou incompatibilidades entre projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e condições reais das edificações, com potencial de comprometer a licitação e a execução da reforma e ampliação das escolas

	Impacto	**Probabilidade**
	Alto	Baixa

Causas

Levantamento técnico insuficiente das condições existentes, ausência de conferência cruzada entre disciplinas de projeto, especificações incompletas,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 8YR308A

quantitativos inadequados, orçamento sem memória de cálculo consistente e deficiência na análise prévia das interferências construtivas e operacionais das unidades escolares.	
Tratamento/Mitigação	**Responsável**
Realizar vistoria técnica detalhada nas duas escolas antes da publicação do edital, revisar e compatibilizar projetos e planilhas, validar quantitativos e composições de custos, registrar premissas executivas, prever critérios objetivos para medição e aceite, submeter o conjunto técnico à revisão da equipe de planejamento e ajustar os documentos antes da contratação sempre que identificadas falhas relevantes. O gerenciamento dos riscos deve contemplar identificação, avaliação, tratamento e definição de responsáveis, com atualização do mapa de riscos nas etapas do planejamento e da contratação	Secretário(a)
Monitoramento	**Responsável**
Acompanhar por meio de checklist técnico ao final dos estudos preliminares e ao final do projeto básico ou documento equivalente, com revalidação antes da sessão de licitação e sempre que houver alteração relevante nos documentos técnicos. Verificar aderência entre projeto, orçamento, cronograma e condições reais das edificações, registrando pendências, responsáveis e prazo de saneamento	Secretário(a)

Risco Médio - Execução dos serviços com qualidade inferior à especificada, em desconformidade com o projeto ou com falhas de segurança, comprometendo a funcionalidade, a durabilidade e a utilização segura dos ambientes escolares.

	Impacto	**Probabilidade**
	Crítico	Baixa
Causas		
Seleção de empresa sem capacidade operacional compatível, mobilização de equipe técnica insuficiente, uso de materiais em desacordo com as especificações, falhas de supervisão da obra, ausência de ensaios e verificações de conformidade, além de pressão por aceleração indevida do cronograma.		
Tratamento/Mitigação		**Responsável**
Exigir qualificação técnica compatível com o porte e a natureza da obra, definir no edital e no contrato critérios objetivos de execução, medição e recebimento, estabelecer rotina de fiscalização com registros formais, conferir materiais aplicados antes do uso, exigir correção imediata de não conformidades e condicionar medições ao atendimento das especificações, da segurança do trabalho e da sequência executiva prevista.		Secretário(a)
Monitoramento		**Responsável**
Realizar inspeções semanais no canteiro e nas frentes de serviço, emitir relatórios fotográficos e termos de ocorrência, conferir amostras, notas de materiais, etapas concluídas e itens críticos como cobertura, instalações elétricas, hidrossanitárias, pisos, revestimentos e banheiros ampliados. Reavaliar o risco após cada medição e após qualquer evento relevante durante a gestão contratual		Secretário(a)

Risco Médio - Atraso na execução da reforma e ampliação em razão de falhas de planejamento executivo, insuficiência de mão de obra e materiais, interferências com o funcionamento escolar ou ocorrência de eventos que desorganizem o cronograma físico-financeiro.

	Impacto	**Probabilidade**
	Médio	Média
Causas		
Cronograma subdimensionado, baixa produtividade da contratada, logística inadequada para atendimento de localidades distintas, atraso no fornecimento de insumos, necessidade de ajustes durante a obra, interferência com atividades pedagógicas e restrições de acesso e operação nos prédios escolares.		
Tratamento/Mitigação		**Responsável**
Exigir cronograma físico-financeiro detalhado e exequível, plano de mobilização por unidade escolar, definição prévia de frentes de serviço e janelas de execução compatíveis com o funcionamento das escolas, acompanhamento da disponibilidade de insumos críticos, cobrança de plano de recuperação quando houver desvios e adoção tempestiva de medidas administrativas previstas contratualmente para recomposição do prazo e da produtividade.		Secretário(a)
Monitoramento		**Responsável**
Monitorar quinzenalmente a evolução física e financeira da obra, comparando o executado com o cronograma contratado, registrando causas de desvios, medidas corretivas, prazo de implementação e reflexos sobre o atendimento da comunidade escolar. Atualizar o mapa de riscos após a seleção do fornecedor e durante a gestão contratual sempre que ocorrer evento relevante		Secretário(a)

CARIRÉ - CE, 12 DE AGOSTO DE 2026

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ANTÔNIA KAROLINA SIQUEIRA RODRIGUES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site sign.silgov.com.br e informe o código 8YR308A



TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

O presente documento foi assinado eletronicamente por meio da plataforma SilGov – Sistema Integrado de Licitações, utilizando mecanismo de Assinatura Eletrônica Avançada, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

A assinatura eletrônica avançada adotada:

- Está vinculada de forma inequívoca ao signatário;
- Permite a identificação do autor da assinatura;
- Garante a integridade do documento por meio de hash criptográfico (algoritmo SHA-256);
- Possibilita a detecção de qualquer alteração posterior ao ato de assinatura.

O certificado utilizado enquadrando-se como assinatura eletrônica avançada válida, conforme Lei nº 14.063/2020 e Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo admitida pelas partes como meio legítimo de comprovação de autoria e integridade.

Data da assinatura digital:
12/08/2026

Hash criptográfico do documento:
f42cbc8724b1166e3fa35482683cdde492e436e686b2183269dc105ec7c4febb

A autenticidade deste documento pode ser confirmada informando o código 8YR308A por meio do endereço eletrônico:
https://sign.silgov.com.br/8YR308A/verify